



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

**EDITAL VCX/UFF 01/2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO  
VCX – BOLSA PROEX 2024**

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda (VCX/UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo de discentes, para ocupar **05 (cinco) vagas de bolsistas de extensão, sendo 3 (três) vagas reservadas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD e 2 (duas) vagas para discentes em geral.** As vagas são destinadas a alunos de graduação dos cursos presenciais do VCX/UFF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Para efeito deste edital, são consideradas atividades de extensão as ações que envolvam diretamente as comunidades externas à UFF e que estejam vinculadas à formação dos estudantes envolvidos.
- 1.2 O valor da bolsa de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais), com carga horária de 12 horas semanais e vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a depender da modalidade da ação de extensão habilitada.
- 1.3 A vigência da bolsa não será prorrogada e ao término da ação, após a submissão dos devidos relatórios, os bolsistas de extensão terão direito a certificado emitido pela PROEX.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Fomentar a extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de processo interdisciplinar educativo, cultural e científico (Decreto nº 7416 de 30 de dezembro de 2010).
- 2.2 Apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos discentes de graduação dos vários cursos presenciais do VCX/UFF.
- 2.3 Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito do VCX/UFF.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Foram disponibilizadas aos alunos de graduação do VCX/UFF um total de **05 (CINCO) VAGAS** para **bolsistas de extensão**, sendo uma vaga para cada um dos seguintes projetos selecionados:

N.	Ação Extensionista	Coordenador	Habilidades recomendadas
1	Programa de Cursos Para Comunidade	José Augusto Oliveira Huguenin	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Habilidade no uso do Linux e softwares livres em geral;</li> <li>• Habilidade para produção e edição de vídeos;</li> <li>• Habilidade em ferramentas digitais como redes sociais, GoogleForms, Classroom, Programação de computadores;</li> <li>• Habilidade em organização e acompanhamento de fluxos de processos;</li> <li>• Interesse em ensino e compartilhamento de saberes.</li> </ul>
2	Apoio às Escolas Públicas	Ladário da Silva	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grande capacidade de comunicação com adolescentes e crianças;</li> <li>• Habilidade de demonstração de experimentos científicos básicos;</li> <li>• Desenvoltura para comunicar conceitos científicos para adolescentes e crianças;</li> <li>• Desejável experiência e forte interesse em ações de divulgação científica;</li> <li>• Capacidade de organização de acervo fotográfico, documentos e elaboração de roteiros de atividade.</li> </ul>
3	EDUCAÇÃO CONTRA AS DROGAS: A QUÍMICA A FAVOR DA VIDA	Thiago Simonato Mozer	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CR maior ou igual a 6,5 (comprovado através do histórico escolar atualizado).</li> <li>• Aprovação na disciplina “Química Orgânica I” (comprovada através do histórico escolar atualizado).</li> <li>• Não ter participação com desistência nas edições anteriores de 2022 ou 2023 do projeto.</li> </ul>
4	Estudo e Desenvolvimento de Jogos e Atividades Musicais para Crianças com Transtorno do Espectro Autista	Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento Web com Javascript, CSS, HTML 5 e edição básica de imagens;</li> <li>• Ter habilidade no uso do Linux e softwares livres em geral;</li> <li>• Conhecer a linguagem Java (ter cursado POO2);</li> <li>• Gostar de trabalhar em equipe.</li> </ul>

5	Desenvolvimento de Jogos e Atividades para Auxílio na Aprendizagem e Interação de Crianças com Autismo	Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento Web com Javascript, CSS, HTML 5 e edição básica de imagens;</li> <li>• Ter habilidade no uso do Linux e softwares livres em geral;</li> <li>• Conhecer a linguagem Java (ter cursado POO2);</li> <li>• Gostar de trabalhar em equipe.</li> </ul>
---	--	---	---

3.2 Do total de vagas, 3 (**TRÊS**) **VAGAS** são reservadas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD;

3.3 Do total de vagas, 2 (**DUAS**) **VAGAS** são reservadas para os demais discentes, por ampla concorrência.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1 Poderá participar como bolsista de extensão o estudante de graduação do VCX/UFF que atender aos seguintes requisitos:

- a) Esteja com a matrícula ativa em curso de graduação presencial durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) Tenha 12 horas como horário disponível para execução das atividades propostas;
- c) Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 São obrigações dos bolsistas de extensão:

I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue ao coordenador;

III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

## 6. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

6.1 Será desligado da ação de extensão o estudante bolsista nas seguintes situações:

I - O não cumprimento de quaisquer das obrigações listadas no item anterior acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente;

II - A acumulação de bolsas é objeto de cancelamento imediato da bolsa de extensão, implicando em devolução ao erário da quantia recebida indevidamente via GRU e demais implicações legais cabíveis;

III - O aluno bolsista poderá, por interesse pessoal, solicitar o seu desligamento como bolsista da ação de extensão a qualquer momento.

6.2 Em caso de necessidade de substituição do bolsista, serão respeitadas a classificação obtida a partir desta seleção e a modalidade da bolsa ocupada pelo bolsista que se desligou da ação extensionista. Não havendo candidatos classificados, um novo edital será aberto pela unidade.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsistas de extensão do VCX/UFF serão realizadas no período de **25 de março a 01 de abril de 2024**, pela Internet, escolhendo a qual projeto se candidata, por meio do formulário do Google Drive no link <https://forms.gle/CT16d9rLcTCYLWGQA>, encerrando-se às **23 horas e 59 minutos do dia 01 de abril de 2024**.

7.2 Para inscrever-se, a/o candidata/o deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período 1/2024;
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG, CNH ou outro documento válido);
- c) Cópia do CPF (sendo desnecessário se número do CPF constar no Documento de Identidade);
- d) Comprovante emitido pelo IdUFF quanto ao ingresso no curso por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD, para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas para este público; e
- e) Formulário constante no ANEXO I, que consiste numa carta de apresentação pessoal, devidamente preenchido.

7.3 O formulário e documentos devem ser digitalizados separadamente, em formato PDF ou JPG, desde que com boa resolução, e encaminhados por meio do formulário do Google Drive no link <https://forms.gle/CT16d9rLcTCYLWGQA>, sendo que o nome de cada arquivo deve identificar o tipo de documento e o nome da/o candidata/o, por exemplo RG\_NOME DO CANDIDATO; HISTORICO\_NOME DO CANDIDATO; COMP\_COTA\_NOME DO CANDIDATO; e CARTA\_NOME DO CANDIDATO.

## 8. DA BANCA DE SELEÇÃO

8.1 A Banca de Seleção será constituída pelos coordenadores das ações de extensão selecionadas, sendo estes:

- a) Ladário Silva
- b) José Augusto Oliveira Huguenin
- c) Thiago Simonato Mozer
- d) Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 O Processo Seletivo para bolsa de extensão no âmbito do VCX/UFF será realizado em duas etapas, conforme quadro a seguir:

Local, Data e Hora	Etapas	Descrição
Remotamente pela Banca de Seleção, no dia <b>02/04/2024</b>	Carta de apresentação e Currículo	Avaliação das cartas de apresentação e currículos pela Banca de Seleção e atribuição das notas da primeira etapa
Entrevistas via Google Meet - dia <b>03/04/2024</b>	Entrevista	Realização das entrevistas pela Banca de Seleção

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será de competência da Banca de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) A avaliação da Banca na primeira etapa terá a nota máxima 8 (oito), sendo 4 (quatro) a nota máxima para cada um dos dois documentos avaliados: Carta de apresentação e Currículo. A nota de cada documento corresponderá a uma média das notas individuais atribuídas por cada membro da banca. O somatório das médias obtidas pela/o candidata/o em cada documento resultará em sua nota na primeira etapa.
- b) Serão considerados os seguintes critérios na avaliação da Carta de apresentação: objetividade e clareza na expressão escrita e apresentação de experiências e de interesses e habilidades alinhados às ações de extensão universitária mencionadas neste edital, sobretudo àquela(s) pela(s) qual(is) a/o candidata/o tenha se interessado. A carta de apresentação não deverá ultrapassar três laudas, podendo haver variação no tamanho dos campos dedicados à apresentação da/o candidata/o e suas experiências anteriores e os interesses quanto à participação como bolsista de extensão, bem como o alinhamento em relação às habilidades desejadas, conforme modelo no Anexo I.
- c) Em relação ao currículo, dá-se preferência ao modelo Lattes, podendo ser um curriculum vitae convencional. Serão ponderados na avaliação do currículo experiências extraclasse, tanto como bolsista ou de forma voluntária, em projetos de extensão, pesquisa, ensino e outros, além da comprovação das habilidades requeridas pelas ações de extensão objetos deste edital.
- d) A segunda etapa consistirá em entrevistas individuais, que serão realizadas no dia **03 de abril de 2024**, e o link para o Google Meet e os horários para cada candidato serão divulgados previamente por e-mail. As entrevistas serão avaliadas segundo a desenvoltura e o alinhamento da/o candidata/o aos critérios para participação nas ações extensionistas, a partir do consenso da Banca, que atribuirá uma nota máxima 2 (dois), que será somada à nota da primeira etapa.

- e) Para a classificação final a nota de cada candidata/o será composta pelo somatório das notas das duas etapas, sendo, portanto, a nota máxima 10 (dez).
- f) A/O candidata/o que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no dia **04 de abril de 2024**, por e-mail e também nos sites oficiais do Instituto de Ciências Exatas e da UFF.

11.2 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota obtida no processo seletivo estabelecido pelo VCX/UFF. Os quatro primeiros classificados ocuparão as vagas de ampla concorrência.

11.3 O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

11.4 Para o preenchimento das cinco vagas destinadas à reserva de vaga será observada a classificação das/os candidatas/os que comprovaram essa condição.

11.4 Se não houver candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas de destinadas à reserva, as vagas ociosas serão preenchidas por discentes de ampla concorrência.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado remotamente.

12.2 Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Volta Redonda, 25 de março de 2024.

VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA  
Diretora do Instituto de Ciências Exatas  
SIAPE 1774731

## ANEXO I

### CARTA DE APRESENTAÇÃO

Nome:

Apresentação pessoal:

Motivações para participar de ação extensionista: